Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.939, DE 21 DE JULHO DE 1997.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A RECEBER, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, RECURSOS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RS, PROVENIENTES DO PROJETO REFORSUS, A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Município de Erechim, através do Poder Executivo, a receber recursos da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do RS, provenientes do Projeto REFORSUS, e a utilizá-los na execução de reformas do Centro Materno-Infantil, aquisição de Equipamentos e modernização gerencial do Hospital Municipal Santa Terezinha, conforme especificado no projeto em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Para atender as despesas decorrentes do Artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) com a seguinte discriminação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
13754281.008 - Reforma do Centro Materno-Infantil e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Mun. Santa Terezinha:
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações .....R$ 191.650,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 167.150,00
TOTAL.....R$ 358.800,00

Art. 3o. - O Crédito autorizado no Artigo 2o. será atendido com os seguintes recursos:

a) Transferências do Governo do Estado do RS, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente-REFORSUS...R$ 304.980,00
b) Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 - UNIDADE DE APOIO E INCENTIVO À AGROPECUÁRIA
04181122.012 - Apoio e Incentivo à Agropecuária:
4.1.2.0.01 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 10.000,00
04512692.014 - Extensão de Energia Elétrica ao Meio Rural do Município.....R$ 20.000,00

03 - UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS
16885342.016 - Atendimento à Rede de Estradas Vicinais:
4.1.1.0.01 - Obras e Instalações.....R$ 23.820,00
TOTAL.....R$ 358.800,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 4o. - O Projeto de que trata esta Lei fica incluído no Plano Plurianual do período de 1994 a 1997 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 1997.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 21 DE JULHO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração